



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de clipping jornalístico eletrônico (on-line), com monitoramento da mídia, gestão da informação e análise de conteúdo de interesse do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica.

2. Após a elaboração da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (2626670), os autos foram encaminhados para análise da Assessoria Jurídica (AJU), que se manifestou por meio do Parecer COJU 2634571 pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo de contratação, com ressalvas.

3. Em atendimento às ressalvas jurídicas, a Seção de Apoio aos Serviços de Comunicação juntou nova versão ajustada do Termo de Referência (2643764), o qual **aprovo**, com fulcro na Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (1425909).

4. Ato contínuo, a Seção de Elaboração de Editais juntou aos autos a Retificação de Aviso de Dispensa de Licitação 2647958, com nova versão ajustada do Aviso Dispensa Eletrônica n. 9000X-2026 - Clipping Jornalístico (2647956), ratificado pela unidade demandante conforme Despacho SEASC 2649109.

5. Ante o exposto, **aprovo o orçamento estimado** da presente contratação, bem como **autorizo a realização da dispensa eletrônica**, com fundamento no inciso II e no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de clipping jornalístico eletrônico (on-line), com monitoramento da mídia, gestão da informação e análise de conteúdo de interesse do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

6. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para providências subsequentes.

SUZANA BATISTA DOS SANTOS
Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/06/2026, às 11:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2649437** e o código CRC **17D57B86**.

